



Decreto Nº: 283/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 87.099,58, conforme detalhamento abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2022 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado 9.600,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 9.600,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 9.600,00

TOTAL DA UNIDADE: 9.600,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2031 - CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 47.300,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 47.300,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 47.300,00

TOTAL DA UNIDADE: 47.300,00

1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2054 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS - AGRICULTURA

3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 15.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 15.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 15.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 15.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente 15.199,58

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 15.199,58

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 15.199,58

TOTAL DA UNIDADE: 15.199,58

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 87.099,58

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0202 - GABINETE DO PREFEITO



Decreto Nº: 283/2023

| | |
|--|---------------------------------------|
| 2004 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado | 9.600,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 9.600,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 9.600,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: 9.600,00 |
| 0404 - SECRETARIA DE GOVERNO | |
| 2008 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais | 10.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: 10.000,00 |
| 0606 - CONTROLADORIA GERAL | |
| 2015 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 15.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 15.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 15.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: 15.000,00 |
| 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO | |
| 2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo | 7.300,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 7.300,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 7.300,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: 7.300,00 |
| 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | |
| 2035 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais | 10.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: 10.000,00 |
| 1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA | |
| 2062 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais | 10.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: 10.000,00 |
| 1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 2068 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais | 10.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: 10.000,00 |
| 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA | |



Decreto Nº: 283/2023

| | |
|---|------------------|
| 2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo | 15.199,58 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. | 15.199,58 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 15.199,58 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 15.199,58 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES: | 87.099,58 |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES

| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
|---------------------------------------|--------------|-----------|--|--------------|-----------|
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 71.900,00 | 71.900,00 | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS | 15.199,58 | 15.199,58 |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 31 de Agosto de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal